



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quarta-feira • 31 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJBERDLGQZI5Q0U3NUEXOD

Resoluções



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABELA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a apreciação sobre o incremento temporário dos pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabela-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no decreto municipal nº 338 de 28 de julho de 2021, normatizado pela Lei do SUAS 558/2020, reger-se-á, observando as normas gerais de organização da assistência social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Decreto nº 160, de 06 de março 2013, alterado pelo Decreto nº244, 08 de maio de 2013 em consonância com as determinações colegiadas definitivas em reunião a ordinária realizada nesta data.

Considerando a Resolução nº06 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, e PNAS de 2004 da lei municipal que

RESOLVE

Art. nº 1º - Após apreciação e deliberação em Plenária, concede parecer favorável à aprovação do incremento temporário dos pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio), no valor de 100 mil reais.

Art. nº2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabela, 30 de janeiro de 2024.


LUCIANA DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabela -BA

Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 1177, Centro(73) 98206 -9625 |
smasitabela@yahoo.com.br